

# Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS AVANÇADO PARELHAS

Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis, S/N, 240890405, PARELHAS / RN, CEP 59360-000 Fone: (84) 4005-4115

EDITAL № 22/2023 - DG/PAAS/RE/IFRN

28 de setembro de 2023

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO PARELHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 479/2023-RE/IFRN, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2023, e, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo no Programa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório (TAL), ano letivo 2023.2, na modalidade presencial, com ingresso a partir de outubro 2023, conforme o número de vagas e disciplinas a seguir:

Disciplina	TURNO	Vagas	Modalidade
Matemática I	Matutino/Vespertino	01	Remunerada
Eletricidade Instrumental	Matutino	01	Remunerada
Arquitetura de redes de computadores e Tecnologia de Implementação de redes	Matutino/Vespertino	01	Remunerada
Organização e Manutenção Básica de Computadores	Matutino/Vespertino	01	Remunerada
Eletrônica Analógica e Digital	Vespertino	01	Voluntário
Fundamentos de Lógica e Algoritmo	Matutino	01	Voluntário

Total de vagas remuneradas: 04

Total de vagas não-remuneradas: 02

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção regida por este Edital, por seus anexos e posteriores e eventuais alterações e retificações, visa o preenchimento de 04 (nove) vagas remuneradas e 02 (duas) vagas voluntárias para o semestre letivo 2023.2.
- 1.2. A Tutoria será regulamentada pela Resolução N° 14/2017 CONSUP.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos técnicos do IFRN *Campus* Parelhas e estar com frequência igual ou superior a 75% em 2023.
- 2.2. Ter obtido aprovação na disciplina da vaga a qual pleiteia ser tutor, com nota igual ou superior a 70 (setenta).
- 2.3. Ter disponibilidade de horários para atender as atividades programadas.
- 2.4. Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada.
- 2.5. Não possuir vínculo empregatício.
- 2.6. Não estar cumprido medida disciplinar oriunda de falta disciplinar grave ou gravíssima.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizados no período de 28 de setembro até 01 de outubro de 2023, mediante abertura de chamado no SUAP (https://suap.ifrn.edu.br/centralservicos/abrir\_chamado/216/), especificando na descrição a(s) disciplina(s)

objeto da seleção. O chamado deverá ser direcionado ao atendimento pelo *Campus* e colocar em outros interessados o servidor Robson Rafael de Oliveira (Matrícula SIAPE 1980155).

- 3.1. Poderão se inscrever os alunos interessados que atendam aos pré-requisitos do tópico 2.
- 3.2. Os interessados deverão anexar no chamado no SUAP a seguinte documentação:
  - 3.2.1. Carteira de Identidade.
  - 3.2.2. Histórico escolar parcial comprovando a matrícula referente ao ano letivo 2023.1 e contendo os requisitos solicitados.
  - 3.2.3. Documentos comprobatórios de experiências em Ensino, Pesquisa e Extensão.
- §1º. A documentação deverá estar em formato pdf. Não será aceito e/ou admitida qualquer justificativa ou compromisso para entrega/anexação posterior.
- §2°. O interessado poderá optar por mais de uma disciplina, porém deverá estar presente em todas as etapas e, caso seja aprovado em mais de uma disciplina, deverá exercer apenas uma.
- §3º. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.
- §4º. Será automaticamente desclassificado, o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.

## 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Após a verificação dos requisitos e do histórico dos candidatos(as), o processo seletivo dar-se-á da seguinte forma:
  - 4.1.1. Análise da nota do aluno na disciplina (ND) objeto de seleção (máximo de 100 pontos).
  - 4.1.2. Análise do rendimento acadêmico (IRA) do aluno no Curso (máximo de 100 pontos).
  - 4.1.3. Experiência no Ensino, Pesquisa e Extensão (E). Para efeitos, serão utilizados os critérios dispostos abaixo, com limite de 100 pontos.
    - 4.1.3.1. Tempo de experiência em monitorias anteriores no IFRN (10 pontos por cada 3 meses de monitoria).
    - 4.1.3.2. Participação de projeto de pesquisa e ou extensão (10 pontos por projeto).
    - 4.1.3.3. Apresentação de trabalho em evento acadêmico (10 pontos por certificado).
    - 4.1.3.4. Medalha em olímpiada do conhecimento (10 pontos por certificado).
  - 4.1.4. Entrevista (ENT) sobre um conteúdo específico pré-determinado (Anexo II);
    - 4.1.4.1. A entrevista terá duração de 10~15 minutos e serão avaliados os seguintes aspectos: clareza, precisão e síntese na abordagem do conteúdo e em resposta ao que foi solicitado.
  - 4.1.4. A Nota Final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{1*ND+1*IRA+1*E+2*ENT}{5}$$

- 4.2. A homologação das inscrições juntamente com o cronograma das entrevistas será publicada no dia 02 de outubro de 2023;
- 4.3. As entrevistas serão realizadas no dia 04 de outubro de 2023.
- 4.4. Caso exista um empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios, em sequência, para desempate:
  - 4.4.1. Maior nota na entrevista.
  - 4.4.2. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
  - 4.4.3. Menor número de reprovações.

4.4.4. Maior tempo na instituição.

Parágrafo único: as datas de realização das etapas estão definidas no Anexo I.

#### 5. DAS VAGAS

- 5.1. O preenchimento das vagas será realizada por ordem de classificação do processo seletivo.
- 5.2. Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação.
- 5.3. Os candidatos que ficarem suplente e desejarem atuar como voluntários, deverão notificar a Direção Acadêmica.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES

- 6.1. O candidato aprovado irá desempenhar suas atividades durante o período de 10 de outubro de 2023 à 10 de janeiro de 2024, totalizando 03 (três) meses, sob orientação do professor da disciplina, que será responsável por acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pelo bolsista.
- 6.2. O TAL tem os seguintes direitos e deveres:

#### 6.2.1. Direitos

6.2.1.1. Inclusão no programa de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório, com direito a uma bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais durante o período indicado.

#### 6.2.2. Deveres

- 6.2.2.1. Cumprir 15 (quinze) horas semanais, no turno estabelecido pelo professor responsável para o qual fez seleção;
- 6.2.2.2. Dar assistência aos alunos do Campus Parelhas, de maneira presencial, auxiliando os professores orientadores em atividade a serem definidas;
- 6.2.2.3. Incentivar a formação de grupos de estudos e debates sobre os conteúdos ministrados em sala de aula.
- 6.2.2.4. Auxiliar professor orientador no processo de desenvolvimento de materiais didáticos, assim como prestar assistência no processo de gravação, edição e publicação de videoaulas;
- 6.2.2.5. Atuar e participar dos Centros de Aprendizagem da disciplina.
- 6.2.2.6. Apresentar relatório mensal ao docente da disciplina.
- 6.3. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica através do email (diac.paas@ifrn.edu.br) em conjunto com a equipe técnico-pedagógica e o(s) docente(s) da disciplina.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes nesse edital.
- 7.2. Caso o aluno aprovado seja beneficiário de outra bolsa dentro do instituto ou com fim semelhante, deverá optar por uma das bolsas.
- 7.3. Esse edital entra em vigor a partir de sua publicação.

## **RAMON VIANA DE SOUSA**

# **Diretor Geral do Campus Parelhas**

(Portaria n° 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

## ANEXO I

# CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	28/09/2023
Inscrições	28/09/2023 - 01/10/2023
Homologação das inscrições e divulgação do cronograma de entrevistas	02/10/2023
Entrevistas	04/10/2023
Divulgação do resultado	05/10/2023
Início das atividades da Bolsa TAL	10/10/2023

#### ANEXO II

# **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

Disciplina	CONTEÚDOS	
Matemática I	Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica.	
Eletricidade Instrumental	Divisor de tensão e divisor de corrente; Segunda Lei de Ohm e; Eletromagnetismo.	
Organização e manutenção de computadores	Microprocessadores; Memórias primárias e secundárias; Placa-mãe e seus componentes; ferramentas utilizadas em manutenção de computadores; componentes e montagem de computadores.	
Eletrônica Analógica e Digital	O diodo e seu uso como retificador, outros diodos: diodo zener e LED/ Transistores; Amplificadores operacionais; Funções lógicas e portas lógicas.	
Arquitetura de redes de computadores e Tecnologia de Implementação de redes	Endereçamento IPv4-Básico; Protocolo IPv4; Endereçamento IPv4 - Avançado; Operando Roteadores.	
Fundamentos de Lógica e algoritmo	Vetores e funções.	

 $Documento\ assinado\ el etronicamente\ por:$ 

■ Ramon Viana de Sousa, DIRETOR(A) - CD0003 - DG/PAAS, em 28/09/2023 21:09:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 618158

Código de Autenticação: 59668bf061

